

Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua Vilaça, 576 - Salas 13, 15, 17 e Lojas 05 e 06

CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3946.4892 – 3946-4893

e-mail : compras@ipsm.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº 03/IPSM/2018.

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Primitivo nº 04/IPSM/2015, celebrado entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.

Prazo: 12 MESES, a contar de 19 de abril de 2018.

Valor: R\$ 14.968,80

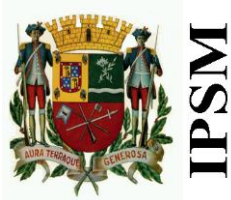
Dotação Orçamentária: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99

Processo Interno: nº 176/IPSM/2018.

DAS PARTES

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 96.490.479/0001-60, com sede na Rua Vilaça, 576, Salas 13, 15 e 17 e Lojas 05 e 06, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na pessoa do Superintendente, **GLÁUCIO LAMARCA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.629.366 SSP/SP, e CPF/MF sob nº 062.498.658-61, residente e domiciliada neste município de São José dos Campos – SP.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola – C.I.E.E, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal e certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com sede na rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação São José dos Campos - SP, CNPJ nº 61.600.839/0002-36, neste ato representado por seu Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 16.459.046-8 e CPF/MF nº 076.443.238-99, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua Vilaça, 576 - Salas 13, 15, 17 e Lojas 05 e 06

CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3946.4892 – 3946-4893

e-mail : compras@ipsm.sp.gov.br

As **PARTES** de comum acordo e mediante as condições estabelecidas no Contrato nº 04/IPSM/2015, resolvem por este instrumento firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, firmado através do processo interno nº 54/IPSM/2015, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Parágrafo Primeiro - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógicas do curso informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei n.º 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE.

2.1. A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de **R\$ 62,37 (Sessenta e dois reais, e trinta e sete centavos) por estudante / mês**, através de boleto bancário no último dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – O número máximo de estágios simultaneamente concedidos não ultrapassará **a quantidade de 20 (vinte), em um mesmo mês.**

Parágrafo Segundo – A Contratante será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea “j” da cláusula 3ª do contrato primitivo nº 54/IPSM/2015.

Parágrafo Terceiro – Esse valor será atualizado no mês de **ABRIL** de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores.

Parágrafo Quarto - O valor de contribuição por estagiário será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o primeiro ano de vigência correrá por conta da Dotação Orçamentária atual de nº 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99 do exercício de 2018, e dotação correspondente aos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá vigência de 12 meses, contados a partir de 19 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses,



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua Vilaça, 576 - Salas 13, 15, 17 e Lojas 05 e 06

CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3946.4892 – 3946-4893

e-mail : compras@ipsm.sp.gov.br

mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, de acordo com o que prescreve o art.57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato nº 04/IPSM/2015, celebrado entre as PARTES em 06/04/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca da contratante para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam todos os efeitos legais, a partir de 19 DE ABRIL DE 2018.

São José dos Campos 19 de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Gláucio Lamarca Rocha – Superintendente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Luiz Gustavo Coppola – Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Nome: Cleonice Aparecida Maia - CPF: 026.129.578-04

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Nome:CPF: